



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano VI - Edição nº 00611 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C2A7452127D9CA3E1AED4C55FDF74A5

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 103, DE 05 DE ABRIL DE 2018 - "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO NO TERMO DE POSSE DA SERVIDORA NEIDEANE DOS ANJOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N.º 120/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA DO TRABALHO.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 103, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a Retificação no Termo de Posse da Servidora **NEIDEANE DOS ANJOS SILVA**, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro/BA, e ainda:

Considerando, que a Sra. **NEIDEANE DOS ANJOS SILVA** fora habilitada em Concurso Público, homologado pelo Decreto 004, de 09 de fevereiro de 2011, para o exercício das funções de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando, que fora nomeada através do Decreto de n.º 080, de 13 de agosto de 2012, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando, que por ocasião da Tomada de Posse, fora consignado equivocadamente no mencionado ato administrativo que a aludida servidora fora empossada no Cargo de Inspectora de Ensino;

Considerando, que desde sua posse vem exercendo de fato às atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como sendo remunerada de acordo com a tabela de vencimentos do aludido Cargo

Considerando, que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DECRETA

Art. 1º - Fica Retificado o Cargo Consignado no Termo de Posse da Servidora Neideane dos Anjos Silva de Inspectora de Ensino para **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2.º O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder com todas as retificações necessárias em relação ao Cargo da Servidora identificada no Caput do art. 1º, devendo fazer constar em seus registros o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 18 de junho de 2012, data da posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.c



DECRETO N.º 120/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA EM VIRTUDE DO
FERIADO DO DIA DO TRABALHO.”**

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município da Administração Direta e Indireta no dia 30 de abril de 2018, em virtude da Comemoração do Dia do Trabalho.

§ 1º - Ficam excluídos do “Caput” deste artigo os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: Os Serviços de Saúde Pública no Hospital Municipal do Povo, Limpeza Pública e Conselho Tutelar.

Art. 2º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=